ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 950, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FACES DAS QUADRAS Nº 17 E 27 DA SEDE MUNICIPAL.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IX, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aapprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - São feitas alterações de faces nas seguintes Quadras da Sede Municipal:

a) QUADRA Nº 17 - A face Leste, na Rua João Hamerski Filho, e a face Oeste, na Rua Santo Cristo, passarão a ter 150 (cento e cinqüenta) metros de comprimento;

b) QUADRA Nº 27 - A face Leste, na Rua João Hamerski Filho, e a Face Oeste, na Rua Santo Cristo, passarão a ter 50 (cinqüenta) metros de comprimento.

Parágrafo único - Nas duas Quadras, as faces Norte e Sul não sofrerão alterações.

Art.2º - As alterações dispostas no artigo anterior destinar-se-ão a regularizar a situação atual das Quadras nº 17 e 27, cujas áreas são ocupadas pelo acesso ao Cemitério Municipal e seu estacionamento arborizado e por rua.

Art.3º - As alterações previstas nesta Lei provocarão:

a) Deslocamento, para 50 metros ao Sul, da Rua São João, no trecho entre a Rua João Hamerski Filho e a Rua Santo Cristo;

b) Desaparecimento dos Lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, da Quadra nº 27, todos de propriedade da Prefeitura Municipal;

c) Alterações das faces dos Lotes nº 21 e 22, de propriedade da Prefeitura Municipal, passando a ter as seguintes medidas e confrontações:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

.....

- LOTE Nº 21: ao Norte, 15 metros, com a Rua São João; ao SUL, 15 metros, com o Lote nº 17 e parte do Lote nº 18; ao LESTE, 20 metros, com os Lotes nº 11 e 12, e ao OESTE, 20 metros, com o Lote nº 22, todos da mesma Quadra, e totalizando 300 (trezentos) metros quadrados de área;

- LOTE Nº 22: ao NORTE, 35 metros, com a Rua São João; ao SUL, 35 metros, com parte do Lote nº 18 e os Lotes nº 19 e 20, da mesma Quadra; ao LESTE, 20 metros, com o Lote nº 21, da mesma Quadra, e ao OESTE, 20 metros, com a Rua Santo Cristo, e totalizando 700 (setecentos) metros quadrados de área.

Parágrafo único - As medidas dos lotes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra nº 27 permanecem inalteradas.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, est a Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 09 de setembro de 1988.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO MAPA DA CIDADE

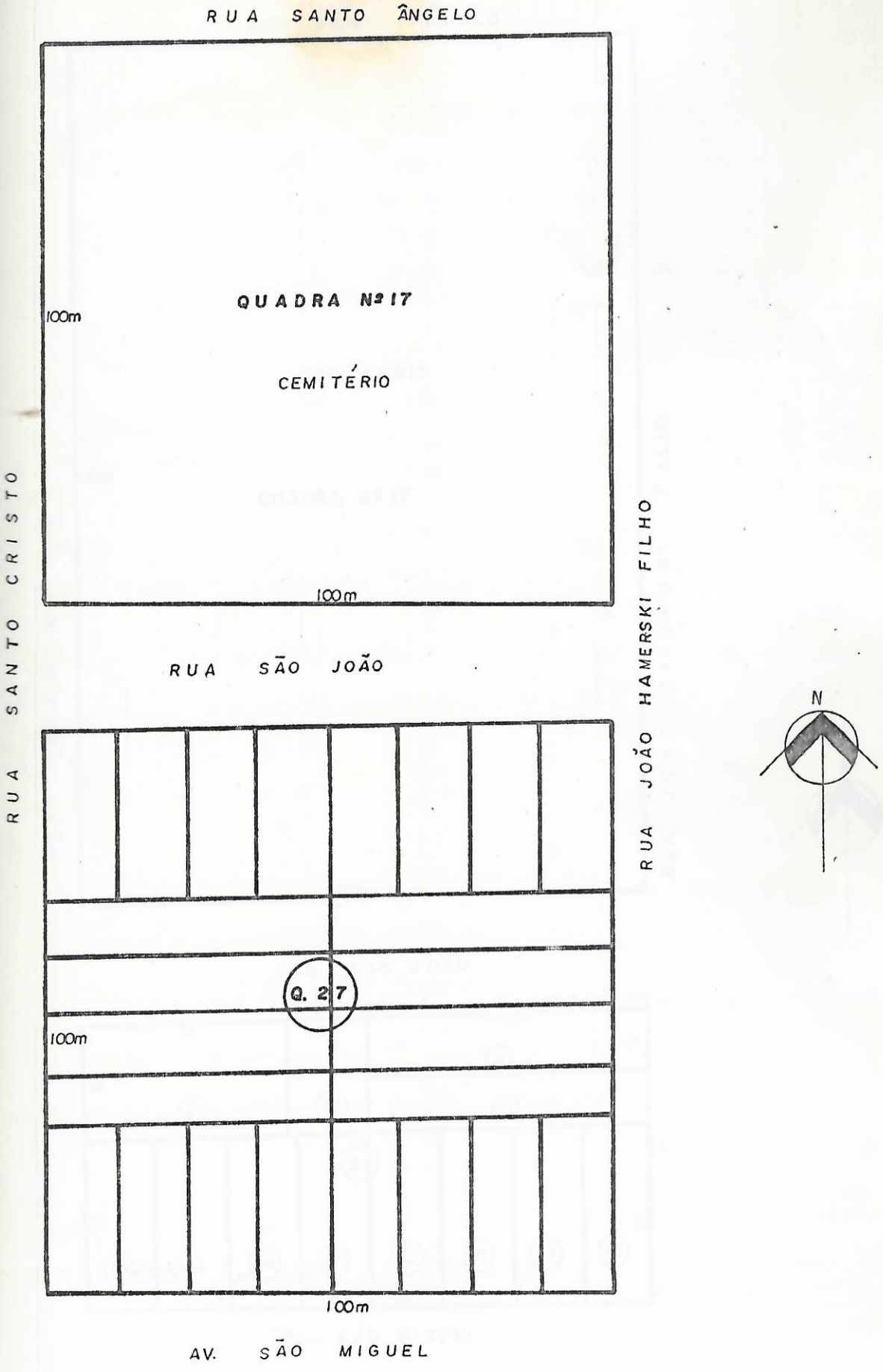

IOLANDA SCHOFFEN RUA BOA VISTA 404 GUARANI DAS MISSÕES	PROJETO	PROP.	
ESCALA 1:100	QUADRA	LOTE	ÁREA

2. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES PROPOSTAS POR ESTA LEI, A FIM DE REGULARIZAR UMA SITUAÇÃO DE FATO

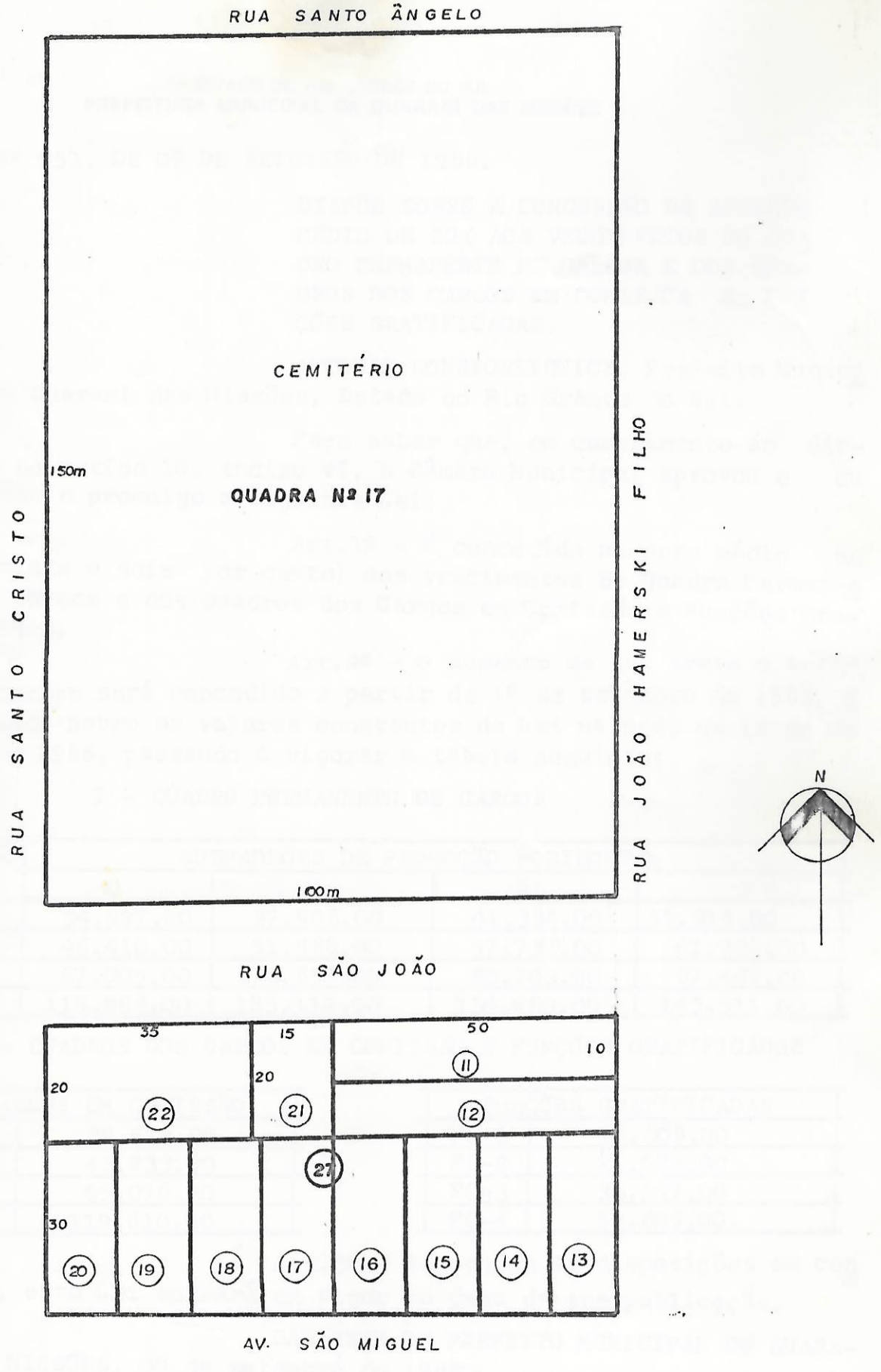

IOLANDA SCHOFFEN RUA BOA VISTA 404 GUARANI DAS MISSÕES	PROJETO	PROR	
ESCALA 1:100	QUADRA	LOTE	ÁREA